



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



EMENDA Nº 8/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2022

Qtde folhas: 0

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br

Protocolo N.º 0265-2022
Emenda 0008-2022

18/05/2022 16:08:50

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL O REGIME DE ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 276 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pilar do Sul, apresenta a presente **EMENDA** com a finalidade de MODIFICAR o **Projeto de Resolução nº 2/2022**, de 12 de abril de 2022, que tem por finalidade regular o regime de adiantamentos na Câmara Municipal de Pilar do Sul.

Art. 1º - Altera-se o inciso II do artigo 3º do Projeto de Resolução nº 2/2022 para constar a seguinte redação:

“II – Para viagens acima de 100 (cem) quilômetros o valor diário máximo por servidor/vereador será de 75% do VRM (Valor de Referência Municipal) do exercício.”

Pilar do Sul, 18 de maio de 2022.

MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



EMENDA Nº 8 /2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2022

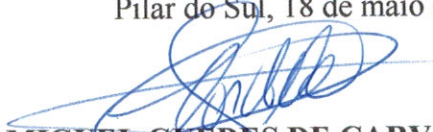
**INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PILAR DO SUL O REGIME DE
ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE
DESPESAS**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõem a presente **EMENDA** ao **Projeto de Resolução nº 2/2022** com o intuito de aperfeiçoá-lo para melhor atender ao interesse público envolvido e adequar o valor para a realidade atual.

Diante do exposto requerem a análise dos nobres pares e a aprovação da presente emenda.

Pilar do Sul, 18 de maio de 2022.


MIGUEL GUEDES DE CARVALHO
Vereador-PSDB